



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Solicitação de dispensa de licitação para **Locação de Imóvel urbano destinado ao funcionamento de almoxarifado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA.**

2. JUSTIFICATIVA - O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Senador José Porfírio/PA, atendendo à demanda dos munícipes, com fulcro na Lei nº. 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, justificamos a necessidade do contrato de pessoa física para a **locação de imóvel urbano, localizado na Rua 14 de Abril, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.360-000, Senador José Porfírio/PA.**

Assim sendo, atendendo as finalidades precípuas da contratação pretendida pela Administração, conforme previsto na Lei 8.666/93.

3. OBJETO E QUANTIDADE

3.1. Constituem objeto do presente processo de Dispensa de Licitação para **Locação de Imóvel urbano destinado ao funcionamento de almoxarifado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA**, conforme preceitua o Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	SUBELEMENTO DESPESA
1	IMOVEL LOCALIZADO NA Rua 14 de abril, s/nº, Centro, Senador José Porfírio-Pa, CEP 68.360-000.	12,00	Mês	1.100,00	33903615

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, estão previstos nos seguintes recursos orçamentários:

Exercício 2023 Atividade 2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física; Subelemento 3.3.90.36.15 Locação de imóveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) cumprir rigorosamente todas as especificações contidas neste instrumento;
- b) comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade na execução do presente instrumento e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas, de acordo com o inciso, X, Artigo 24 da Lei 8.666/93d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

Senador José Porfírio/PA, 04 de Janeiro de 2023.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal